

**EDITAL N.º 08 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

## **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a recomposição de membros representantes, para o Colegiado do curso de Engenharia Mecânica.

### **CAPÍTULO I**

#### **DA FINALIDADE**

**Art. 1.º** O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a recomposição do Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do câmpus São José dos Campos.

**Art. 2.º** Segundo o Art. 1.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, compete ao Colegiado de Curso:

- I.** conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II.** emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III.** estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV.** organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V.** avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI.** apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

**Parágrafo único.** Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS**

**Art. 3.º** Segundo o Art. 4.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso (ou equivalente), pelo menos 30% do total de professores que lecionam no curso, 20% de discentes e 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

**Art. 4.º** Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

**Art. 5.º** Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

**Art. 6.º** Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão, cada qual, um suplente eleito por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

**Art. 7.º** A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretarão a perda do mandato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CANDIDATOS**

**Art. 8.º** Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de Engenharia Mecânica, que realizaram a sua matrícula no câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
Discente	01

Quadro 2 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
Discente	01

**Art. 9.º** Para as vagas de representantes técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores dos referidos cargos em efetivo exercício no câmpus São José dos Campos do IFSP, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Técnico em assuntos educacionais ou pedagogo	01

**Art. 10.º** Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do câmpus São José dos Campos do IFSP, que ministrem ou ministraram aulas no Curso de Engenharia Mecânica, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Docente	01

Quadro 5 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Docente	06

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 11.º** Este processo eleitoral será conduzido pela Comissão, designada pela Portaria No. SJC.0040/2021, que foi indicada pelo Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do câmpus São José dos Campos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

**Art. 12.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica, sendo que o discente votará em apenas um candidato discente.

**Art. 13.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em efetivo exercício no campus, sendo que o técnico em assuntos educacionais ou pedagogo votará em apenas um candidato de seu segmento.

**Art. 14.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia Mecânica, ou que estejam lotados no setor EME/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

**Art. 15.º** As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 16.º** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, entre os dias 23 de abril de 2021 às 07h00 até 24 de abril de 2021 às 23h00.

## CAPÍTULO VI

**Art. 17.º** A votação realizar-se-á no dia 29 de abril de 2021, das 7h00 às 23h00 pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

## CAPÍTULO VII

### DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 18.º** A apuração será realizada no dia 30 de abril de 2021, logo após o término da votação.

**Art. 19.º** Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado, sendo o segundo mais votado eleito como **discente suplente**.

**Art. 20.º** Para a representação **técnico em assuntos educacionais** ou **pedagogo suplente** será considerado eleito o candidato mais votado.

**Art. 21.º** Para a representação **docente titular** será considerado eleito o candidato mais votado, sendo os demais 6 candidatos mais votados eleitos como suplentes.

**Art. 22.º** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

- I. Maior média ponderada das notas até o semestre anterior e
- II. Maior idade

**Art. 23.º** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e

técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos:

**I.** Maior titulação.

**II.** Maior tempo de efetivo exercício no IFSP.

**Art. 24°.** O resultado da apuração será divulgado no dia 30 de abril de 2021, no site institucional do câmpus São José dos Campos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 25°.** Os candidatos poderão encaminhar recurso com relação ao resultado da eleição, por meio do endereço eletrônico, [eleicao.mecanica@ifsp.edu.br](mailto:eleicao.mecanica@ifsp.edu.br), no dia 03/05/2021, das 0h00 às 23h00.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 26°.** Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27°.** A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

**Art. 28°.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral, ouvida a Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

**Art. 29°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 30°.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	12/04/2021
Inscrição dos candidatos	23 a 24/04/2021
Deferimento das Inscrições	26/04/2021
Período de Campanha	27 a 28/04/2021
Votação	29/04/2021
Divulgação do resultado	30/04/2021
Recursos	03/05/2021
Homologação do resultado final	04/05/2021

São José dos Campos, 12 de abril de 2021.

Fernando Henrique Gomes de Souza  
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP